

LEI N.º. 2.950 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

“Autoriza o Executivo Municipal doar verba ao Hospital de Câncer de Barretos”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder repasse no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de doação à Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.150.352/0001-12, registrada no CNSS sob o nº. 242.299/78, com sede na Rua Vinte nº. 221, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, fonte 102.

Art. 2º - A doação autorizada nos termos do artigo 1º desta lei será repassada à respectiva instituição beneficiada, de acordo com as disponibilidades financeiras do Executivo Municipal e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Art. 3º - Para a cobertura de despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes da seguinte dotação: 20120381 339039.100 sub-natureza 39.53 – serviço médico hospitalar.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de março de 2012.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALDO ARANTES OLIVEIRA
Secretário da Adm. e Planejamento